

Gyna Tecnologia e Inovações Ltda.

CNPJ nº 46.319.590/0001-10 - NIRE nº 35239084186

3ª Alteração do Contrato Social e Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado

Pelo presente instrumento, as Partes abaixo elencadas: **Precisio S.A.**, sociedade empresária de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.339.799/0001-00, com ato constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE nº 35300639537, com endereço na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 16-47, Conjunto 403, Edifício Lumina Office Mall, Vila Santo Antônio, CEP 17013-035, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **João Carlos Medeiros**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 23.983.051-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 254.671.188-11, residente e domiciliado na cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, na Rua Salamanca, nº 365, Residencial Villa de León, CEP 17499-308; Única sócia da **Gyna Tecnologia e Inovações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.319.590/0001-10, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35239084186, sediada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 16-47, Conjunto 404, Edifício Lumina Office Mall, Vila Santo Antônio, CEP 17013-035 (doravante, "**Sociedade**"); E, ainda, na condição de sócios ingressantes: **João Carlos Medeiros**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 23.983.051-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 254.671.188-11, residente e domiciliado na cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, na Rua Salamanca, nº 365, Residencial Villa de León, CEP 17499-308; **Thiago Monteiro Novo**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 33.327.249-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 316.015.448-39, residente e domiciliado na cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, na Rua Salamanca, nº 141, Residencial Villa de León, CEP 17499-308; **José Luiz Vieira Junior**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 42.096.293-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.883.798-01, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Perez Hernandez, nº 465, Apartamento 74, Bloco A, Condomínio Residencial Cannes, Parque Campolim, CEP 18048-115; Têm justo e acordado entre si, para atender a interesse comum das sócias, em unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes que, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las e a fazê-las cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título: **Cláusula Primeira - Ingresso de Novos Sócios Mediante Cessão de Quotas da Sócia Única - A sócia Precisio S.A.**, neste ato, cede e transfere a título oneroso ao **Sócio Ingressante**, o Sr. **João Carlos Medeiros**, 01 (uma) quota de sua titularidade, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1,00 (um real), sendo as quotas integralmente subscritas em moeda corrente nacional. A sócia **Precisio S.A.**, neste ato, cede e transfere a título oneroso ao **Sócio Ingressante**, o Sr. **José Luiz Vieira Júnior**, 01 (uma) quota de sua titularidade, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1,00 (um real), sendo as quotas integralmente subscritas em moeda corrente nacional. A sócia **Precisio S.A.**, neste ato, cede e transfere a título oneroso ao **Sócio Ingressante**, o Sr. **Thiago Monteiro Novo**, 01 (uma) quota de sua titularidade, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1,00 (um real), sendo as quotas integralmente subscritas em moeda corrente nacional. Em decorrência da cessão de quotas acima realizada e com o consequente ingresso dos **Sócios Ingressantes** no quadro societário da Sociedade, as sócias resolvem alterar o *caput* da Cláusula 5ª e Cláusula 5ª, Parágrafo Primeiro, do Contrato Social da Sociedade que passam a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscritas em moeda corrente nacional no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Parágrafo Primeiro - O capital social da sociedade fica assim dividido: Sócios - Quotas - Valores: Precisio S.A. - 9.997 - R\$ 9.997,00; João Carlos Medeiros - 1 - R\$ 1,00; José Luiz Vieira Junior - 1 - R\$ 1,00; Thiago Monteiro Novo - 1 - R\$ 1,00; Total - 10.000 - R\$ 10.000,00. Cláusula Segunda - Transformação do Tipo Societário da Sociedade** - Resolvem as sócias, por unanimidade e sem quaisquer restrições, transformar o tipo societário da Sociedade, independente de dissolução e liquidação, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406/2002 ("**Código Civil**"), dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/1976 ("**LSA**"), bem como dos artigos 62 a 67 da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("**DREI**"), do tipo societário de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado. As sócias declararam que não existe qualquer impedimento legal para a presente deliberação de transformação do tipo societário e que estão obedecendo aos preceitos legais reguladores da constituição e inscrição próprios do novo tipo societário, sendo deliberado por todos os sócios da Sociedade, de forma unânime, e que não modificará nem prejudicará os direitos de credores da Sociedade, continuando a operar com os mesmos ativos e passivos, mantendo as escriturações fiscal e contábil, o objeto social e sede da Sociedade e, ainda, obedecendo às exigências legais de natureza civil, fiscal e contábil. **Cláusula Terceira - Alteração da Denominação Social da Sociedade** - Em virtude da transformação do tipo jurídico da Sociedade, os sócios aprovaram por unanimidade a mudança da denominação social da Sociedade, agora Companhia, de "**Gyna Tecnologia e Inovações Ltda.**" para "**Precisio Analytics S.A.**" ("**Companhia**"). **Cláusula Quarta - Conversão das Quotas** - Em virtude das deliberações aprovadas acima, as sócias, agora acionistas, decidiram pela alteração da forma de representação do capital social da Companhia, atualmente no valor de 10.000 (dez mil) totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, o qual passa a ser representado por 10.000 (dez mil) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 9.000 (nove mil) ações ordinárias e 1.000 (mil) ações preferenciais sem direito a voto, subscritas pelas acionistas em substituição às quotas por elas anteriormente detidas, na forma dos Boletins de Subscrição anexos, alcançando a seguinte distribuição de capital social: **Ações Ordinárias: Sócios - Quotas - Valores: Precisio S.A. - 8.997 - R\$ 8.997,00; João Carlos Medeiros - 1 - R\$ 1,00; José Luiz Vieira Junior - 1 - R\$ 1,00; Thiago Monteiro Novo - 1 - R\$ 1,00; Total - 9.000 - R\$ 9.000,00. Ações Preferenciais Classe A: Sócios - Quotas - Valores: Precisio S.A. - 1.000 - R\$ 1.000,00; Total - 1.000 - R\$ 1.000,00. Cláusula Quinta - Aprovação do Projeto de Estatuto Social** - Após aprovação da transformação da Sociedade, agora Companhia, em sociedade por ações de capital fechado, na forma acima deliberada, foi discutido o projeto do Estatuto Social e aprovado pela unanimidade das acionistas, o qual resta consolidado nos termos do presente instrumento. **Cláusula Sexta - Eleição da Diretoria** - As acionistas aprovam, ainda, já em conformidade com as novas disposições estatutárias, a eleição dos membros da Diretoria, por um prazo de 03 (três) anos, abaixo discriminados: - Sr. **João Carlos Medeiros** na função de **Diretor-Executivo**; - Sr. **José Luiz Vieira Junior**, na função de **Diretor Comercial**; - Sr. **Thiago Monteiro Novo**, na função de **Diretor de Serviços**. Os Diretores da Companhia acima mencionados serão empossados nos respectivos cargos após o cumprimento das exigências legais e estatutárias, mediante assinatura dos Termos de Posse, os quais serão lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Os Diretores eleitos declararam, expressamente, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional e contra as relações de consumo. A seguir, as acionistas aprovaram, por unanimidade, que a remuneração bruta global anual dos Diretores não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** por exercício fiscal, incluindo eventuais bônus e excluindo eventuais dividendos, observados os requisitos da legislação aplicável. **Cláusula Sétima - Disposições Gerais** - Por fim, as acionistas declaram definitivamente concretizada a transformação da Sociedade em Companhia, visto que foram cumpridas todas as formalidades legais para essa transformação tendo sido, assim encarregados os Diretores da Companhia de promover todos os atos e formalidades complementares ainda necessários para o adequado e legal funcionamento da Companhia como sociedade por ações e autorizado a tomar todas as providências perante as repartições públicas e terceiros em geral, bem como providenciar a abertura dos livros societários obrigatórios, nos termos do art. 100 da LSA. E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Bauru, 21 de junho de 2024. **Acionistas: Precisio S.A., João Carlos Medeiros, José Luiz Vieira Junior, Thiago Monteiro Novo. Visto do Advogado:** Marco Aurélio Fernandes Garcia - OAB/SP 356.772. **JUCESP/NIRE** nº 3530064142-6, **JUCESP** nº 256.473/24-9 em 28/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma digital pela empresa Jornal da Cidade de Bauru Ltda. em seu site de notícias. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR code ao lado ou pelo link: https://sampi.net.br/bauru/publicidade_legal